

**UNIVERSIDADE DE RIO VERDE (UniRV)
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ILZILENE DA SILVA COSTA

RELATÓRIO TÉCNICO

**A EFICIÊNCIA DA PREVISIBILIDADE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIA NOS
ESTADOS BRASILEIROS**

RIO VERDE, GO

2023

ILZILENE DA SILVA COSTA

**A EFICIÊNCIA DA PREVISIBILIDADE DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NOS
ESTADOS BRASILEIROS**

Relatório Técnico-Científico apresentado como requisito para a aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II no curso de bacharelado em Ciências Contábeis da Universidade de Rio Verde (UniRV).

Orientador: Professor Me. André Henrique Sousa Barros.

RIO VERDE, GO

2023

AGRADECIMENTOS

Com muito orgulho de concluir mais um desafio, venho agradecer primeiramente a Deus por essa oportunidade, sem a permissão e vontade dele nada seria possível, agradecer aos meus pais por tamanho incentivo, aos meus professores pelas trocas de experiência e em especial ao meu orientador André Henrique Sousa Barros, pela paciência, parceria e por todo compartilhamento de conhecimentos que contribuíram para minha formação.

RESUMO

O presente relatório técnico-científico possuiu como propósito identificar a precisão no planejamento das receitas orçamentárias dos Estados brasileiros no período de 2018 a 2021, apresentando como delimitação teórica o fato de buscar estudar os parâmetros relacionados apenas à eficiência desse planejamento. Os dados foram extraídos dos balanços orçamentários dos 26 Estados e do Distrito Federal através dos dados disponibilizados no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi). A pesquisa foi definida em sua natureza como quantitativa e descritiva. Para a mensuração da precisão, foi utilizado o Quociente de Execução da Receita – QER. Os índices de precisão indicaram eficiência na previsibilidade, sendo possível agrupar os Estados em dois grupos: os que excederam e os que não atingiram as previsões. Apesar da alta eficiência geral, identificaram-se deficiências nos parâmetros de estimação de receitas nos Estados do Maranhão e Roraima. O Quociente de Execução da Receita (QER) foi utilizado para classificar a eficiência, destacando Sergipe como o Estado mais eficiente. Ao analisar os resultados por região, observou-se maior discrepância acumulada na região Sul do país, enquanto as demais apresentaram baixa oscilação entre as previsões e arrecadações. O relatório ressalta que o índice de previsibilidade é relevante, mas não deve ser a única métrica para avaliar a eficiência da gestão pública. A eficiência vai além da capacidade de antecipar receitas, incluindo o controle e execução efetiva das políticas implementadas a partir do planejamento orçamentário.

Palavras chaves: Eficiência. Estados brasileiros. Precisão. Receitas orçamentárias.

ABSTRACT

The purpose of this technical-scientific report is to identify the precision in planning the budget revenues of Brazilian States in the period from 2018 to 2021, presenting as a theoretical delimitation the fact of seeking to study the parameters related only to the efficiency of this planning. The data were extracted from the budget balances of the 26 States and the Federal District through data available in the Brazilian Public Sector Accounting and Tax Information System (Siconfi). The research was defined in nature as quantitative and descriptive. To measure accuracy, the Revenue Execution Quotient – QER was used. The precision indices indicated efficiency in predictability, making it possible to group the States into two groups: those that exceeded and those that did not reach the variations. Despite the high general efficiency, deficiencies were identified in the revenue consultation parameters in the States of Maranhão and Roraima. The Revenue Execution Quotient (QER) was used to classify efficiency, highlighting Sergipe as the most efficient State. When analyzing the results by region, we observed a greater accumulated discrepancy in the southern region of the country, although low fluctuations between variations and collections were also observed. The report highlights that the predictability index is relevant, but should not be the only metric to evaluate the efficiency of public management. Efficiency goes beyond the ability to anticipate revenue, including the control and effective execution of innovative policies based on budget planning.

Keywords: Efficiency. Brazilian states. Precision. Budget revenues.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----------|
| TABELA 1 – Comparativo entre eficiência, eficácia e efetividade | 13 |
| TABELA 2 – Capacidade de arrecadação dos Estados Brasileiros | 16 |
| TABELA 3 – Precisão orçamentária no acumulado de 4 anos..... | 18 |
| TABELA 4 – Níveis de eficiência da previsibilidade das receitas orçamentárias..... | 19 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----------|
| GRÁFICO 1 - Variação da inflação década de 80 e 90 | 10 |
| GRÁFICO 2 - Estados mais endividados do Brasil em relação a RCL – 2021 | 12 |
| GRÁFICO 3 – Previsão x arrecadação – Região Nordeste no acumulado de 4 anos | 20 |
| GRÁFICO 4 – Previsão x arrecadação – Região Norte no acumulado de 4 anos | 21 |
| GRÁFICO 5 – Previsão x arrecadação – Região Sul no acumulado de 4 anos | 22 |
| GRÁFICO 6 – Previsão x arrecadação – Região Centro-oeste no acumulado de 4 anos | 23 |
| GRÁFICO 7 – Previsão x arrecadação – Região Sudeste no acumulado de 4 anos | 24 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----------|
| QUADRO 1 – Quocientes de arrecadação | 15 |
|---|-----------|

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. OBJETIVO..... | 10 |
| 2. JUSTIFICATIVA | 10 |
| 3. METODOLOGIA..... | 14 |
| 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES..... | 16 |
| 4.1 CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS..... | 16 |
| 4.1.2 PRECISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS NOS ESTADOS BRASILEIROS..... | 17 |
| 4.2 O EXCESSO E FRUSTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS ESTADOS BRASILEIROS..... | 18 |
| 4.2.1 NORDESTE | 20 |
| 4.2.2 NORTE..... | 21 |
| 4.2.3 SUL | 22 |
| 4.2.4 CENTRO-OESTE | 23 |
| 4.2.5 SUDESTE | 24 |
| 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 25 |
| REFERÊNCIAS..... | 26 |

1 OBJETIVO

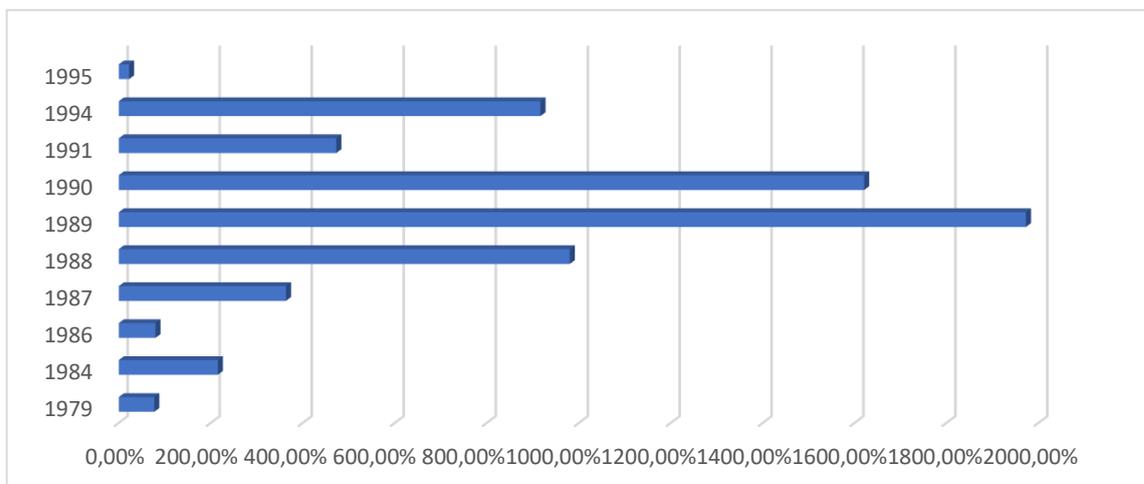
O presente relatório técnico científico possui como objetivo apresentar a eficiência do planejamento das receitas orçamentárias, identificando a precisão entre previsão e arrecadação da receita nos Estados brasileiros.

2 JUSTIFICATIVA

Historicamente as contas públicas dos Estados Brasileiros apresentaram nas últimas décadas deficiência nos aspectos de planejamento, controle e gestão em relação ao orçamento público (Forte e Vieira, 2021). Grande parte dos problemas a níveis orçamentários decorreram do descontrole inflacionário, incorridos durante a década de 1980, que impossibilitavam a precisão do planejamento orçamentário de maneira eficiente. Nesse cenário, a inflação era um determinante que camuflava a estimativa da receita de forma realista em termos monetários, ocasionando assim, o enfraquecimento do planejamento orçamentário (Custódio, 2014).

Na década de 80 e 90 a hiperinflação brasileira apresentou crescente instabilidade, chegando a superar os 80% ao mês e 235% ao ano, tendo esse cenário atingido seu ápice no ano de 1989 no valor acumulado de cerca de 2000% ao ano (Azevedo, 2013). Nesse contexto, um dos principais elementos que contribuíram para essa situação de descontrole inflacionário foi decorrente no excesso de gastos públicos somados ao aumento nos custos de produção das empresas nacionais, os quais anteriormente foram artificialmente reduzidos no período militar (Castro, 2012).

Gráfico 1: Variação da inflação década de 80 e 90.



Fonte: Elaborado pela autora a partir Banco Central do Brasil (2022).

No intuito de reduzir os indicadores inflacionários e melhorar os procedimentos de planejamento orçamentário foi criado no ano de 1994 o Plano Real, o qual estabilizou a moeda brasileira e reduziu significativamente as taxas de inflação, introduzindo a chamada âncora cambial a fim de controlar o volume de moeda em circulação evitando a elevação dos preços de maneira incontrolável (Pires e Motta 2006). Portanto, rompeu-se com um período em que a elaboração orçamentária era praticamente um exercício de formalidade burocrática (Moreira, 2015).

Entretanto, mesmo com o controle inflacionário, a elaboração do orçamento público ainda é um processo complexo que envolve a participação de diversos setores da sociedade, incluindo o governo, a sociedade civil e as empresas (Nicolato, 2008). De acordo com Zuccolotto *et al.* (2008) o principal marco de tentativa de estabelecimento de controle orçamentário pode ser observado com a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF 101/2000, sendo criada com o intuito de reduzir disparidades orçamentárias através da inserção de algumas ferramentas de acompanhamento contínuo do orçamento, além de dispositivos e normas punitivas aos gestores públicos que promoverem o descontrole das contas públicas.

Nesse aspecto, a promulgação da LRF deu início a um período de maior precisão em relação ao caráter punitivo e a cultura de controle fiscal da referida Lei. Estudos como Nunes e Nunes (2013) apontam que após a promulgação da LRF, ocorreram avanços nos mecanismos de elaboração orçamentária, entretanto, ainda é recorrente falhas na execução e elaboração orçamentária.

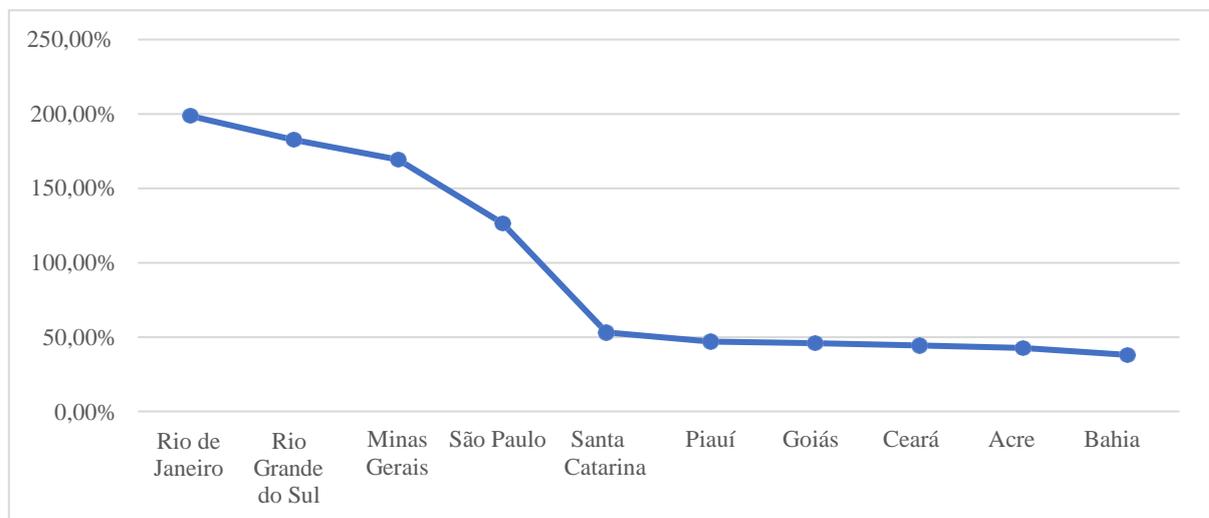
Apesar dos avanços promovidos pela LRF 101/2000 em relação ao controle e execução do planejamento orçamentário, ainda é um desafio estabelecer parâmetros de precisão em relação a previsão e arrecadação da receita pública, visto que, é recorrente a distorção entre a apuração dessas fases. Como os cálculos das estimativas são informações privadas, são baixas as punições decorrentes da imprecisão orçamentária, sendo inexistente o incentivo para um melhor atingimento na sua elaboração. Para Azevedo (2013), a falta de incentivos somadas a assimetria informacional entre o agente público e a sociedade tornam-se fatores cruciais para a perpetuação dos erros.

Diante disso, estudos como Silva e Freire (2021) e Farjado (2016), apontam que o planejamento no Brasil é constantemente afetado e prejudicado por inúmeras variáveis, dentre elas, o período de eleição, o viés partidário, a baixa capacitação técnica e uso indiscriminado dos créditos adicionais. Nesse aspecto, estudos como Azevedo (2013), Santos, Pereira e Ferreira (2021), Zielinski, Hirt e Witt (2017), alegam que o planejamento é afetado pelos créditos

adicionais, já que estes são utilizados para suprir as imprevisibilidades do orçamento, especialmente durante período eleitoral, de modo que o gestor público os utilize com intuito de promover políticas públicas que favoreçam a sua reeleição.

Uma das consequências dessas décadas de descontrole orçamentário e da gestão eleitoreira oportunista no âmbito das finanças públicas, pode ser observado no crescente endividamento dos entes públicos, que de acordo com dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN, 2021), alguns Estados como o Rio de Janeiro, Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais apresentaram falhas em seu planejamento, que acarretaram a inclusão destes entes ao Regime de Recuperação Fiscal.

Gráfico 2: Estados mais endividados do Brasil em relação a RCL- 2021



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados extraídos da Secretaria do Tesouro Nacional (2022).

Como exemplo da ineficiência desse planejamento o Governo do Rio de Janeiro, teve seu pedido de adesão a RRF deferido pela STN em 2021, possuindo como um dos principais motivos a baixa eficiência no planejamento orçamentário, visto que, as despesas orçamentárias constantemente ultrapassam 95% do montante das receitas líquida arrecadadas. O Rio de Janeiro atualmente é um dos Estados mais endividados do Brasil, compondo 198% da RCL comprometido a dívidas (STN, 2021).

Outro exemplo que evidencia a falha do planejamento pode ser observado no Governo do Estado de Goiás no período de 2018 e Rio Grande do Sul, o qual necessitou aderir ao Regime de Recuperação Fiscal diante desse desequilíbrio entre previsão de receitas. Consequentemente as receitas dos Estados eram consumidas quase em sua totalidade com despesas obrigatórias.

Conforme Mello e Slomski (2009) o endividamento público é derivado da circunstância em que governo realiza despesas superiores a suas receitas, esse déficit pressupõe uma condição básica para a criação da dívida pública, pois compõe uma fonte de recurso alternativa para

suprir a condição de desequilíbrio orçamentário. Por conseguinte, entende-se que planejar corresponde a uma das etapas fundamentais para a administração pública, sendo esta a função que inicia todo o processo de implementação de políticas e investimentos na sociedade.

De acordo com Porto (2014), as contas públicas devem ter resultado orçamentário equilibrado, de modo que não se tenha insuficiência de arrecadação (o que impossibilitaria o cumprimento das obrigações) nem excesso de arrecadação (o que poderia significar onerar demasiadamente a população). Por outro lado, o processo de avaliação de políticas públicas é algo contínuo e necessita de medições *in loco* de forma que se consiga observar os aspectos qualitativos envolvidos na implementação desse planejamento (Pereira, 2010).

Por esse motivo, tem-se a discussão frequente em relação aos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade na gestão pública. Nesse aspecto, Matias-Pereira (2010) salienta-se que a eficiência, eficácia e efetividade no âmbito das finanças públicas sempre trouxeram a debates parâmetros necessários para mensuração desses elementos na implementação de políticas orçamentárias. Isso devido ao fato de que na administração pública não basta fazer o que precisa ser feito (Eficiência), é necessário fazer o que precisa ser feito com a melhor gestão possível dos recursos públicos (Eficácia), portanto, sendo eficiente e eficaz torna-se a gestão efetiva (Matias-Pereira, 2010).

Tabela 1: Comparativo entre eficiência, eficácia e efetividade

| Eficiência | Eficácia | Efetividade |
|------------------------|-------------------------------|--|
| I - Fazer corretamente | I- Fazer o que deve ser feito | I- Fazer corretamente o que deve ser feito |
| II - Ênfase nos meios | II- Ênfase no objetivo | II- Ênfase no fim |
| III- Processo | III- Finalidade | III- Resultado |
| IV- Custo- benefício | IV- Cumpre metas | IV- Mudança e desenvolvimento |

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Pereira (2010).

Nesse sentido, o presente relatório técnico científico tem como propósito, identificar a precisão da previsibilidade das receitas orçamentárias dos Estados brasileiros, no período de 2018 a 2021, apresentando como delimitação teórica o fato de buscar estudar os parâmetros relacionados apenas a eficiência desse planejamento, visto que, o ato de planejar contempla os processos que antecedem a execução e a capacidade promover os resultados pretendidos, mensurando exclusivamente as variáveis de estimativas (previsão e arrecadação), deste modo, não faz parte do escopo desse trabalho a avaliação contínua de todo ciclo de avaliação orçamentária no âmbito da eficácia e efetividade.

3 METODOLOGIA

Em relação aos procedimentos de pesquisa, o presente estudo apresentou como característica o cunho exploratório e descritivo, visto que havia pouco conhecimento envolvendo a eficiência do orçamento público em sua fase de planejamento (Vieira e Forte, 2021). Sendo assim, conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória buscou estabelecer maior familiaridade com o problema, atentando-se a torná-lo mais explícito. Enquanto que a pesquisa descritiva buscou apresentar os dados a partir de informações existentes em documentos, bibliografia, dados demográficos, informações financeiras, entre outras.

Em relação à natureza da pesquisa, segundo Prodanov (2013), os estudos científicos podem ser divididos em quantitativos e qualitativos. A primeira corresponde a estudos que utilizaram dados estatísticos no intuito de promover a generalização dos resultados, utilizando-se de ferramentas e técnicas de análise baseadas em estatísticas e matemática para estabelecer padrões. Nesse sentido, a presente pesquisa pôde ser definida em sua natureza como quantitativa, pois foram utilizados dados provenientes das demonstrações contábeis dos entes públicos, a fim de extrair valores que foram analisados por meio de indicadores de desempenho orçamentário.

Em se tratando da amostra da pesquisa, foram utilizados os 26 Estados e o Distrito Federal em um intervalo de tempo de 4 anos, desde o ano de 2018 até o ano de 2021. Quanto aos métodos de pesquisa, foi utilizada a pesquisa documental e bibliográfica, por se basear essencialmente em artigos, livros e teses sobre o assunto. Além disso, também foram utilizados o balanço orçamentário dos Estados brasileiros previstos na Lei nº 4320/64 e dispostos nos sites dos governos Estaduais em seus respectivos portais de transparência e dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Para o tratamento dos dados, foram utilizadas planilhas eletrônicas – Excel – com o intuito de apresentar dados e obter uma análise dos resultados acerca das informações coletadas. Diversas foram as maneiras de se fazer análises nos Balanços Públicos; contudo, tendo em vista alcançar o objetivo principal da pesquisa, para a mensuração da eficiência do orçamento, foram utilizadas as técnicas de análise referentes aos quocientes de execução da receita, conforme o quadro 1, identificando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas, classificando assim o planejamento em eficiente ou ineficiente (Vieira e Forte, 2021).

Quadro 01: Quocientes de arrecadação

| Indicador | Fórmula | Autores | Explicação |
|----------------------------------|--|--|---|
| Quociente de execução da receita | Receita arrecada / Receita prevista | Aljarde (1995); García (2003); Carmeli (2002). | Indicador de eficiência da receita orçamentária, mensura se o orçamento da receita apresentou excesso na sua arrecadação. |

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Lima e Diniz (2016)

Considerando que determinada relação apresente resultados maiores do que 1,0, este indicador apontará- o excesso de arrecadação, em contraponto, havendo resultados inferiores a 1,0, será constatado que houve insuficiência de arrecadação (Kohama, 2015).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Este capítulo baseou-se na análise dos dados extraídos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) dos referidos 26 (vinte e seis) Estados e o Distrito Federal do Brasil no período de 2018 a 2021.

4.1 CAPACIDADE DE ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS BRASILEIROS

A partir dos dados extraídos do Siconfi referente aos 26 (vinte e seis) Estados e o Distrito Federal, durante o período de 2018 a 2021, foram ordenados com base nas suas respectivas capacidades de arrecadação, conforme a tabela 02 abaixo:

Tabela 02: Capacidade de arrecadação dos Estados Brasileiros no acumulado dos 4 anos analisados.

| Ranking | Estados | Previsão | Arrecadação | Excesso % | Frustração % |
|---------|---------------------|------------------------|------------------------|-----------|--------------|
| 1° | São Paulo | R\$ 933.029.208.961,73 | R\$ 946.847.644.634,33 | 1,0% | |
| 2° | Minas Gerais | R\$ 349.704.931.676,00 | R\$ 357.983.559.673,52 | 2,0% | |
| 3° | Rio de Janeiro | R\$ 271.081.216.504,15 | R\$ 273.713.546.998,09 | 1,0% | |
| 4° | Rio Grande do Sul | R\$ 202.810.171.513,55 | R\$ 212.231.269.176,24 | 5,0% | |
| 5° | Paraná | R\$ 204.855.919.165,00 | R\$ 196.666.119.399,72 | | 4,0% |
| 6° | Bahia | R\$ 196.880.674.440,00 | R\$ 194.716.166.681,24 | | 1,0% |
| 7° | Pernambuco | R\$ 138.155.176.042,46 | R\$ 135.314.402.810,25 | | 2,0% |
| 8° | Pará | R\$ 112.388.830.792,77 | R\$ 113.612.826.154,20 | 1,0% | |
| 9° | Ceará | R\$ 119.630.400.754,16 | R\$ 112.942.426.429,64 | | 6,0% |
| 10° | Goiás | R\$ 106.484.420.111,36 | R\$ 111.998.860.767,07 | 5,0% | |
| 11° | Santa Catarina | R\$ 106.615.172.402,00 | R\$ 111.033.490.496,87 | 4,0% | |
| 12° | Distrito Federal | R\$ 104.699.668.187,13 | R\$ 99.273.187.559,98 | | 5,0% |
| 13° | Mato grosso | R\$ 81.757.848.401,44 | R\$ 84.155.977.366,64 | 3,0% | |
| 14° | Amazonas | R\$ 80.856.684.515,05 | R\$ 81.618.893.238,74 | 1,0% | |
| 15° | Paraíba | R\$ 71.259.817.508,28 | R\$ 68.679.331.524,61 | | 4,0% |
| 16° | Maranhão | R\$ 81.111.353.315,93 | R\$ 68.619.305.160,36 | | 15% |
| 17° | Espírito Santo | R\$ 65.623.832.936,46 | R\$ 66.988.978.337,79 | 2,0% | |
| 18° | Mato Grosso do Sul | R\$ 61.442.849.455,78 | R\$ 58.597.295.666,19 | | 5,0% |
| 19° | Rio grande do Norte | R\$ 45.161.281.489,20 | R\$ 46.444.793.983,94 | 3,0% | |
| 20° | Piauí | R\$ 43.607.631.686,00 | R\$ 46.408.644.524,52 | 6,0% | |
| 21° | Alagoas | R\$ 42.163.695.316,35 | R\$ 41.952.468.994,72 | | 1,0% |
| 22° | Tocantins | R\$ 40.615.519.124,23 | R\$ 37.138.641.227,07 | | 9,0% |
| 23° | Sergipe | R\$ 36.864.401.248,84 | R\$ 36.685.493.966,86 | | 0,9% |
| 24° | Rondônia | R\$ 34.401.937.005,61 | R\$ 35.271.224.961,22 | 3,0% | |
| 25° | Acre | R\$ 27.725.428.397,66 | R\$ 26.130.776.551,78 | | 6,0% |
| 26° | Amapá | R\$ 25.699.261.638,00 | R\$ 24.527.293.813,55 | | 5,0% |
| 27° | Roraima | R\$ 14.859.627.473,00 | R\$ 21.588.924.885,61 | 45% | |

Fonte: Elaborada pela autora.

Nesse cenário foi possível constatar que os Estados com maior capacidade de arrecadação estão concentrados na região sudeste, sendo eles; São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, perfazendo um total de arrecadação de aproximadamente R\$ 946 bilhões, um valor que corresponde a 26,22% de toda a arrecadação do país no período de 2018 a 2021.

Isso se deve principalmente ao fato de que São Paulo, o Estado mais populoso e economicamente mais desenvolvido em comparação aos demais, está localizado nesta região, revelando o potencial econômico deste ente no cenário nacional.

Minas Gerais também localizado na região Sudeste do país, obteve uma arrecadação aproximada de 357 bilhões, essa cifra supera o montante de arrecadação de toda a região Norte do Brasil, conforme evidenciado na tabela 02, tais entes federativos figuram predominantemente nas posições finais do ranking, totalizando R\$ 339 bilhões.

Também se notou uma maior concentração de recursos nos Estados localizados na centro sul do país, e apesar do Nordeste possuir uma maior quantidade de entes federativos, ainda assim, tem-se na região um menor nível de representatividade econômica em comparação ao em termos econômicos, com um total arrecadado de R\$ 751 bilhões.

Cabe ressaltar que a precisão na estimativa orçamentária não implica necessariamente na efetividade dos governos, sendo apenas um dos parâmetros para avaliação da alocação dos recursos públicos e implementação das políticas a serem exercidas na condução da gestão orçamentária.

4.1.2 PRECISÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS NOS ESTADOS BRASILEIROS.

A precisão orçamentária é a capacidade que o ente governamental tem de prever e planejar com precisão as receitas orçamentárias em um determinado período. Uma alta precisão orçamentária significa que as estimativas de receita estão alinhadas com os resultados reais, enquanto uma baixa precisão orçamentária indica desvios substanciais entre as previsões e as receitas efetivas.

Através de dados coletados dos portais de transparência das entidades governamentais e dos dados extraídos do Siconfi procedeu-se à ordenação das receitas previstas e arrecadadas durante um período consecutivo de quatro anos. Esta análise visa aferir o grau de precisão das previsões orçamentárias no que tange às receitas, como exemplificado na tabela 03 a seguir:

Tabela 03- Precisão orçamentária no acumulado de 4 anos.

| Precisão Orçamentária - Acumulado 2018 - 2021 | | | | | |
|--|-----------------|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------|
| Receitas | Previsão | | Arrecadação | | % |
| Receitas Correntes | R\$ | 3.239.400.613.801,91 | R\$ | 3.318.900.670.588,64 | 102% |
| Impostos, taxas e Contribuições | R\$ | 2.157.275.211.823,80 | R\$ | 2.218.018.369.118,06 | 103% |
| Contribuições | R\$ | 172.376.958.380,03 | R\$ | 173.672.406.358,86 | 101% |
| Receita Patrimonial | R\$ | 150.154.291.656,19 | R\$ | 145.932.144.699,47 | 97% |
| Receita Agropecuária | R\$ | 790.390.977,90 | R\$ | 937.644.442,46 | 119% |
| Receita Industrial | R\$ | 4.177.159.710,17 | R\$ | 3.067.912.061,47 | 73% |
| Receita de serviços | R\$ | 72.812.073.225,25 | R\$ | 75.381.880.783,23 | 104% |
| Transferências Correntes | R\$ | 681.814.528.028,57 | R\$ | 701.890.313.125,09 | 103% |

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com a Tabela 03, fica evidente que há uma menor disparidade nas receitas mais habituais dos Estados, uma vez que essas fontes de renda seguem um padrão mais previsível e bem controlado em termos de regularidade.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) a principal fonte de arrecadação dos governos é a receitas tributária, dessa forma é possível observar que no acumulado dos 4 anos as receitas com impostos, taxas e contribuições superaram as receitas prevista, apresentando uma precisão de 102%. Isso indica uma estimativa cautelosa, onde as receitas superaram as expectativas.

Receitas que não são constantes geralmente introduzem um nível mais elevado de incerteza, como o caso das receitas industriais. Essas receitas não são uma característica comum em alguns órgãos governamentais, como nos Estados do Acre, Roraima, Piauí e Maranhão. A precisão na arrecadação de receitas industriais atingiu 73%, sugerindo que a coleta de recursos ficou consideravelmente abaixo do planejado.

De maneira similar, a receita agropecuária superou as previsões em 119%. Isso se deve ao fato de que nos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Roraima e Rondônia, a arrecadação de receitas agropecuárias é mais incerta. Por exemplo, no estado do Ceará, ao longo dos quatro anos analisados, não havia previsão de arrecadação com receitas agropecuárias, mas ainda assim houve arrecadação, o que demonstra uma previsão menos precisa.

4.2 O EXCESSO E FRUSTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NOS ESTADOS BRASILEIROS.

Uma das medidas utilizadas para avaliar a capacidade de arrecadação de um ente federativo pode ser observada a partir da mensuração da previsibilidade e arrecadação das receitas orçamentárias, sendo possível classificá-las em dois grupos.

O primeiro corresponde ao grupo dos Estados que obtiveram receitas arrecadadas maiores do que os montantes estipulados na previsão, enquanto o segundo corresponde aos Estados que possuíram previsão maiores do que os valores arrecadados, contendo esses grupos 15 e 12 Estados, respectivamente, conforme ilustrado na tabela 04 a seguir:

Tabela 04 - Níveis de eficiência de previsibilidade da receita orçamentária

| Excesso | | | Frustração | | |
|------------|-------|---------------------|------------|-------|--------------------|
| <i>QER</i> | Rank. | Estados | <i>QER</i> | Rank. | Estados |
| 1,00 | 1° | Sergipe | 0,85 | 1° | Maranhão |
| 1,01 | 2° | Amazonas | 0,91 | 2° | Tocantins |
| 1,01 | 3° | Rio de Janeiro | 0,94 | 3° | Acre |
| 1,01 | 4° | Pará | 0,94 | 4° | Ceará |
| 1,01 | 5° | São Paulo | 0,95 | 5° | Distrito Federal |
| 1,02 | 6° | Espírito Santo | 0,95 | 6° | Mato Grosso do Sul |
| 1,02 | 7° | Minas Gerais | 0,95 | 7° | Amapá |
| 1,03 | 8° | Rondônia | 0,96 | 8° | Paraná |
| 1,03 | 9° | Rio grande do Norte | 0,96 | 9° | Paraíba |
| 1,03 | 10° | Mato Grosso | 0,98 | 10° | Pernambuco |
| 1,04 | 11° | Santa Catarina | 0,99 | 11° | Bahia |
| 1,05 | 12° | Rio Grande do Sul | 0,99 | 12° | Alagoas |
| 1,05 | 13° | Goiás | | | |
| 1,06 | 14° | Piauí | | | |
| 1,45 | 15° | Roraima | | | |

Fonte: Elaborado pela autora *QER= Quociente de Execução da Receita.

Conforme a tabela 04, nota-se pouca discrepância nos resultados obtidos, pois os índices de eficiência da previsibilidade das receitas mostraram variações próximas de 1, no entanto, em relação aos que obtiveram excesso de arrecadação, Roraima chama a atenção por demonstrar a maior variação obtida em relação ao demais.

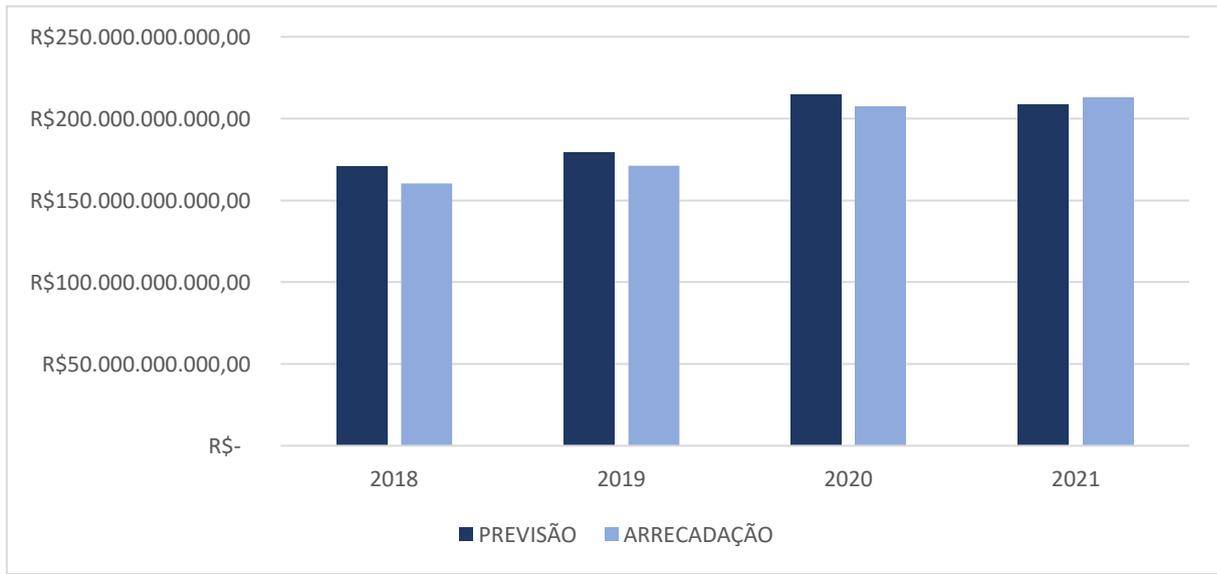
O Estado de Sergipe se sobressaiu como o mais eficiente em termos de previsibilidade, ocupando a primeira posição no ranking, ainda que possua a menor população entre os 10 primeiros colocados, variando entre 2 e 3 milhões de habitantes, a qualidade da previsibilidade não se vê influenciada pela dimensão populacional, um padrão também observado no caso do Estado do Amazonas.

Ainda que a maioria dos Estados alcance índices positivos, os resultados também expõem a incapacidade de alguns entes em realizar previsões orçamentárias eficazes ao longo desse período. Um exemplo é o Maranhão, ocupando a primeira posição no ranking dos menos eficientes, apresentando uma frustração de receita em torno de R\$ 12 bilhões. Tais conclusões ressaltam a necessidade de aprimorar os processos de previsibilidade

4.2.1 NORDESTE

Ao analisar os Estados que compõem a região Nordeste, é possível observar um cenário de frustração orçamentária nos primeiros 3 (três) anos do período estudado e no 4 (quarto) ano, excesso em sua arrecadação, conforme o gráfico 03 a seguir:

Gráfico 03- Previsão x arrecadação – Região Nordeste no acumulado de 4 anos.



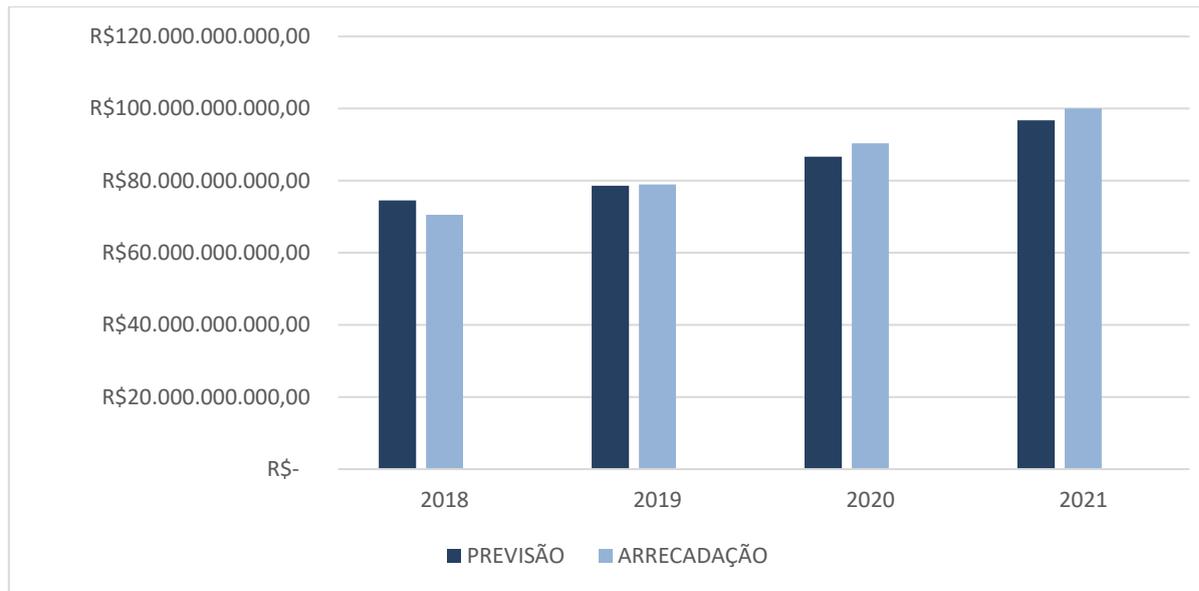
Fonte: Elaborado pela autora

Em 2021, os entes federativos da região conseguiram aprimorar as suas previsões se comparado com os anos anteriores, realizando 102% do previsto. Em 2020, a realização atingiu 96% das previsões, enquanto nos anos de 2019 e 2018, os resultados variaram entre 95% e 93%, respectivamente. Ao longo do período analisado, a região tinha uma projeção de arrecadação de aproximadamente R\$ 774 bilhões, mas conseguiu arrecadar R\$ 751 bilhões, resultando em uma insuficiência orçamentária e um índice de 97% de realização em relação às projeções.

É pertinente destacar que, dentro do contexto dos Estados na região, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe alcançaram índices positivos nesse cenário. Estes resultados reforçam o progresso constante da previsão orçamentária, evidenciando um cenário de evolução significativa em termos de eficiência ao longo dos anos analisados.

4.2.2 NORTE

Ao examinar o Gráfico 04, que representa a região Norte do país, foi possível notar uma variação considerável devido às projeções relacionadas a arrecadação de receitas ao longo do período de análise, como demonstrado a seguir:

Gráfico 04- Previsão x arrecadação – Região Norte no acumulado de 4 anos.

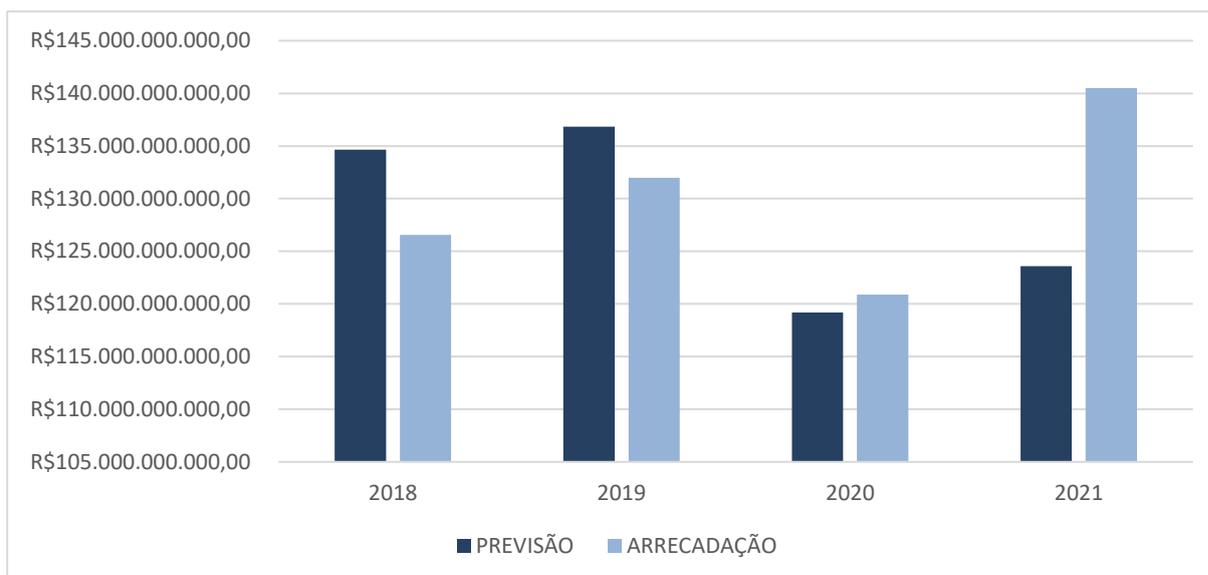
Fonte: Elaborado pela autora

No ano de 2018 é notável uma frustração de receita, a previsão total foi aproximadamente R\$ 74 bilhões e a arrecadação R\$ 70 bilhões, perfazendo um alcance de 94,71%, ficando cerca de 5,29% abaixo da previsão, isso pode indicar uma ligeira subestimação na previsão de arrecadação para esse ano.

Em 2019 a arrecadação superou a previsão em 0,41%, revelando que a estimativa para este ano foi relativamente precisa. Entretanto, contrapondo-se a isso, em 2020, a arrecadação ultrapassou a previsão em 4,30%, o que evidencia uma subestimação na previsão. Da mesma forma, em 2021, a arrecadação superou a previsão em 3,34%. Nesse sentido, as previsões para 2018 e 2020 subestimaram a arrecadação, indicando um desempenho econômico melhor do que o esperado. Nos anos de 2019 e 2021, as previsões foram mais precisas, com desvios menores.

4.2.3 SUL

No que tange a região Sul do país, os dois primeiros anos, 2018 e 2019, destacaram-se por não atingirem as metas de arrecadação estabelecida para o período, resultando em uma frustração orçamentária. No entanto, nos anos subsequentes, houve uma inversão de cenário, com a região registrando superávits na arrecadação, como evidenciado no Gráfico 05 como demonstrado a seguir:

Gráfico 05- Previsão x arrecadação – Região Sul no acumulado de 4 anos.

Fonte: Elaborado pela autora.

No Gráfico 05 é possível notar o montante de receitas previstas versus arrecadadas no período de 4 anos corridos, de 2018 a 2021, dessa forma not-ser uma variação em decorrência da previsão para com a arrecadação de receitas da região.

Como apresentado, no ano de 2018 é possível destacar uma frustração de receita de aproximados R\$ 8 bilhões, dessa forma, arrecadando um percentual de 93% do que havia previsto, deixando de cumprir 5,27% do planejado para o ano, da mesma forma, 2019, novamente, a arrecadação real ficou abaixo da previsão em 3,56%, mas a diferença é menor do que se comparado a 2018.

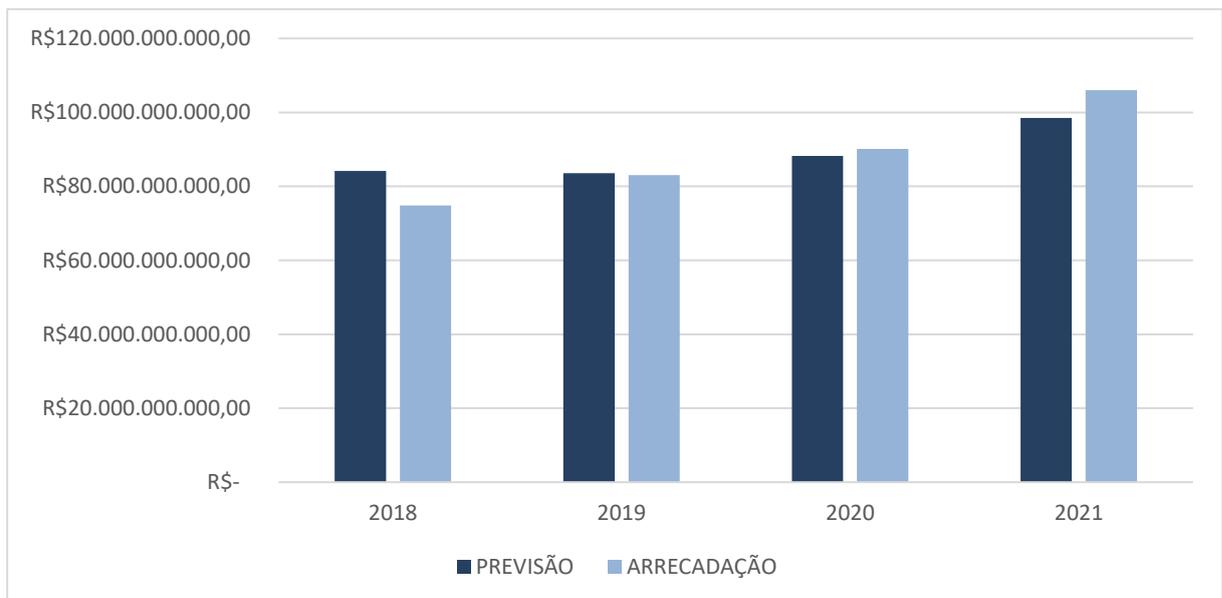
Em 2020, os governos conseguiram aprimorar a sua previsão se comparado com os anos anteriores, realizando cerca de 101% do previsto, arrecadando mais do que o previsto dessa forma desencadeando um excesso de arrecadação de 1,43%. Já em 2021, a arrecadação efetiva superou significativamente a previsão, com um excesso de arrecadação de cerca de 13,68%.

Nesse sentido é possível identificar que a região, ao total dos anos, previu cerca de R\$ 514 bilhões e arrecadou R\$ 519 bilhões, e das receitas previstas/arrecadadas totais da região, cerca de 21% é de Santa Catarina, 41% Rio Grande do Sul e 38% Paraná, se destacando entre eles, o Estado do Rio Grande do Sul.

4.2.4 CENTRO-OESTE

Ao avaliar os Estados que compõem a região Centro-Oeste, é possível observar um cenário de insuficiência orçamentária nos dois primeiros anos, nos demais, excesso em sua arrecadação. Destaca-se no período o ano de 2021, quando a região alcançou um excedente significativo de 7,65% em relação às projeções, conforme ilustrado no Gráfico 06 a seguir:

Gráfico 06- Previsão x arrecadação – Região Centro- Oeste no acumulado de 4 anos.



Fonte: Elaborado pela autora.

No ano de 2018, destaca-se uma defasagem na receita em relação aos Estados da região. A previsão para este ano era de aproximadamente R\$ 84 bilhões, no entanto, a arrecadação real atingiu apenas cerca de R\$ 74 bilhões, representando uma porcentagem de 84% do valor previsto. Esse desvio significativo, que se traduz em uma frustração de receitas de 11,04%, demonstra que a arrecadação foi notavelmente inferior às expectativas iniciais.

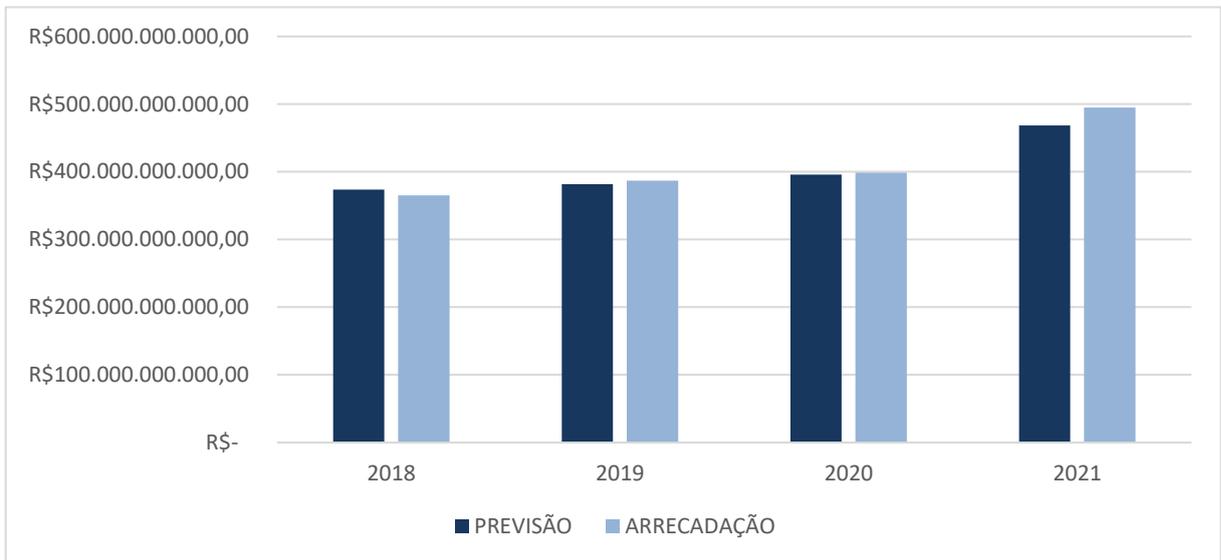
De maneira similar, em 2019, deu-se continuação no cenário de frustração orçamentárias, com um desvio negativo de 0,54% em relação à previsão. Entretanto, em 2020, as entidades melhoraram suas projeções em comparação aos anos anteriores, alcançando aproximadamente 102% do previsto, o que representou um excedente de 2,13% na receita orçamentária. Já em 2021, a arrecadação mais uma vez superou as previsões, com um excesso de 7,62% em relação ao valor previsto.

Neste contexto, é notável que, ao longo do período de análise, a região conseguiu manter um equilíbrio entre as projeções de receita, que totalizaram cerca de R\$ 354 bilhões, e as receitas efetivamente arrecadadas em aproximados R\$ 354 bilhões. Desse montante total de receitas previstas e arrecadadas na região, cerca de 32% correspondem ao Estado de Goiás, 24% a Mato Grosso, 17% a Mato Grosso do Sul e 28% ao Distrito Federal.

4.2.5 SUDESTE

Na região Sudeste, é possível notar uma crescente melhora no planejamento ao longo dos anos analisados, evidenciando frustração orçamentária no primeiro ano, e excesso nos anos subsequentes, conforme o gráfico 07 abaixo:

Gráfico 07- Previsão x arrecadação – Região Sul no acumulado de 4 anos.



Fonte: Elaborado pela autora.

No ano de 2018, a arrecadação atingiu 97% do valor previsto, resultando em uma diferença negativa de aproximadamente R\$ 8 bilhões em relação à projeção anual. Entretanto, em 2019, houve uma melhora notável na performance, com a arrecadação atingindo cerca de 101% da previsão, o que resultou em um excedente de receita de 1,36%.

Em 2020 a receita da região se comparado aos anos anteriores, se destacou, por chegar próximo ao montante exato planejado, ultrapassando esse valor em torno de 0,73% correspondente a R\$ 2 bilhões, e um aumento significativo em 2021, onde a arrecadação superou a previsão em torno de R\$ 26 bilhões com um percentual de 5,64% excedente do valor previsto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório possuiu como objetivo identificar o nível de precisão da previsibilidade das receitas orçamentárias previstas x arrecadas dos Estados Brasileiros, no período de 2018 a 2021 através dos balanços orçamentários extraídos do Siconfi como fonte de dados.

Para alcançar o objetivo proposto no presente estudo foram seguidas algumas etapas para apresentação dos resultados. Inicialmente foram identificadas a capacidade de arrecadação dos Estados brasileiros no período em estudo. Desse modo, constatou-se que o potencial de arrecadação entre os Estados é distinto, visto que, a maior concentração de arrecadação pertence aos Estados da região sudeste quando comparado as demais regiões, sendo esta, a mais representativa em termos econômicos.

Posteriormente foram apresentadas a previsão e a arrecadação das contas orçamentárias, cujo, o intuito consistiu em identificar quais contas foram mais imprecisas ou precisas durante o período estudado. Nesse sentido o presente trabalho concluiu que as receitas recorrentes são essencialmente mais previsíveis do que as não recorrentes, ou seja, existe maior assertividade nas previsões pertinentes a impostos, taxas e contribuições, uma vez que as oscilações foram de no máximo 3% durante o período acumulado em todos os Estados.

Em relação a eficiência da previsibilidade das receitas, os índices de precisão apresentaram variações próximas a 1. Todavia, foi possível agrupar os resultados classificando os Estados em dois grupos, os que excederam as previsões e aqueles que não atingiram os valores previstos, destaca-se que em sua maioria o nível de assertividade foi eficiente. Nesse aspecto em 15 (quinze) Estados as receitas ultrapassaram as previsões, enquanto em 12 (doze) Estados as projeções foram superiores aos montantes efetivamente arrecadados.

Apesar da alta eficiência de previsibilidade o estudo observou a existência de dois Estados com deficiência nos parâmetros de estimação de receitas, sendo eles, Maranhão e Roraima, respectivamente. O primeiro apresentou frustração de 15% do valor estimado no período, enquanto que, o segundo revelou um excesso de 45% em relação a receita prevista.

Para mensuração dessas variações foi utilizado o Quociente de Execução da Receita – QER, sendo ranqueado os Estados através desse índice, o qual revelou que o Estado mais eficiente em termos de previsibilidade foi Sergipe, alcançando um QER igual a 1. De todo modo através desse índice apresentado na tabela 04, notou-se baixa discrepância nos resultados de previsibilidade encontrados.

Por fim, foram identificados os resultados por região, uma vez que, através do estudo e das etapas elaboradas percebeu-se a existência de maior discrepância acumulada na região Sul do país, enquanto, as demais região apresentaram baixa oscilação entre os montantes previsto e arrecadados.

Nesse sentido, o índice de previsibilidade das receitas orçamentárias é um indicador relevante, porém, não deve ser considerado como a única métrica para avaliar a eficiência da gestão pública. Embora uma projeção precisa das receitas possa fornecer estabilidade financeira e facilitar o planejamento orçamentário, a eficiência de gestão vai além da simples capacidade de antecipar receitas, mas também na efetividade do controle e execução das políticas implementadas a partir do planejamento orçamentário elaborado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Cesar Augusto Seijas. **O controle do endividamento público e a autonomia dos entes da federação**. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FDUSP. 2012. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-06062013-141952/publico/Dissertacao_Mestrado_Controlo_Endividamento_Cesar_A_S_Andrade_vfinal.pdf . Acesso em: 13 mar 2023.

AZEVEDO, Ricardo Rocha (2013). **Imprecisão na Estimação Orçamentária dos Municípios Brasileiros. Ribeirão Preto**. USP. Dissertação. Mestrado. Faculdade de Economia, administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96133/tde-17032014-110156/pt-br.php>

BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília, 2022. - Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/noticias/regime-de-recuperacao-fiscal-rrf>

BRASIL, Secretaria de Estado da Economia Governo do Estado De Goiás - Disponível em: <https://www.economia.go.gov.br/rrf#:~:text=A%20solu%C3%A7%C3%A3o%20encontrada%20pelo%20Estado,Estados%20e%20o%20Distrito%20Federal.>

CORONEL, Daniel Arruda; PINTO, Nelson G. Machado. **Eficiência e Eficácia na administração: Proposição de modelos quantitativos**. Revista UNEMAT de Contabilidade · June 2017.

CUSTODIO, Ana Laura. **O Impacto Da Lei De Responsabilidade Fiscal (LRF) sobre o [endividamento dos Estados Brasileiros (2000-2010)]** – Brasília, DF, 2014. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/7909/1/2014_AnaLauraSousaeCustodio.pdf

FAJARDO, Bernardo de Abreu Guelber. (2016). **“Vieses Orçamentários Em Entes Subnacionais: Uma Análise Sob a Ótica Da Estimação Das Receitas Estaduais.”** Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/17604/TESE_BernardoFajardo.pdf?sequence=1&isAllowed=y

FORTE, Mariana Oliveira; VIEIRA, Luís Manuel. **A eficiência no planejamento orçamentário influencia a condição financeira dos estados brasileiros?**. Research, Society and Development, v. 10, n.11, e455101119947, 2021(CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/19947/17722>

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 15. ed. – São Paulo: Atlas, 2016.

KOHAMA, Heilio. **Balancos Públicos – Teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2015, 127p.

KORCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Petrópolis. Vozes. 2011. Disponível em: http://www.adm.ufrpe.br/sites/ww4.deinfo.ufrpe.br/files/Fundamentos_de_Metodologia_Cienti%CC%81fica.pdf

MOREIRA, Malcon. **Economia Brasileira Pós-Estabilização Macroeconômica**. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/158473/Monografia%20do%20Malcon%20Moreira.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

MELLO, Gilmar Ribeiro; SLOMSKI, Valmor. **Fatores que influenciam o endividamento dos Estados Brasileiros**. 2009. Disponível em:
https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34751/147524#content/citation_reference_2

NICOLATO, Bruna de Castro. **Planejamento, execução e controle orçamentário: Estudo de Caso da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais no período 2002-2007**. 2008. Disponível em:
<http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/123456789/2020/1/Planejamento%2C%20execu%C3%A7%C3%A3o%20e%20controle%20or%C3%A7ament%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2023.

NUNES, Selene Peres; NUNES, Ricardo Costa. **O processo orçamentário na Lei de Responsabilidade Fiscal: Instrumento de planejamento**. 2013. Disponível em:
http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/acervo/orcamento/boletins/O_Processo_orcamentario_na_LRF_instrumento_de_planejamento.pdf

PEREIRA, José Matias. Curso de administração pública – **Foco nas instituições e ações governamentais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010, 263p.

PIRES, José Santo Dal Bem; MOTTA, Walmir Francelino. **A evolução histórica do Orçamento Público e sua importância para a sociedade**. Universidade Estadual de Maringá Paraná, Brasil. 2006. Disponível em:
<https://www.redalyc.org/pdf/3071/307127127002.pdf>

PORTO, Rafael Adriano Neis. **Análise por quocientes dos balanços orçamentários estaduais**. Santa Maria- RS. 2014. Disponível em:
<https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/24739/TCC%20final%20Rafael.pdf?sequence=1>

SILVA, Nilton Oliveira; FREIRE, Fátima Souza. **Gastos Sociais e Accounting Gimmicks: Uma percepção dos ciclos políticos eleitorais nos Municípios do Centro- Oeste Brasileiro**. Revista Contabilidade Vista & Revista, ISSN 0103-734X, Universidade Federal de Minas Gerais, 218 Belo Horizonte, v. 32, n. 1, p. 218-246, jan./abr. 2021.

VIEIRA, Luís Manoel; FORTES, Mariana Oliveira. **A eficiência no planejamento orçamentário influencia a condição financeira dos Estados brasileiros?.** 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/19947>

ZIELINSKI, Cytia Ferreira; HIRT, Jéssica de Fátima e WITT, Cleonice. **Nível de imprecisão orçamentária dos municípios da região da msulep**. Revist Brsilier e Contbilie. 2017. Disponível em: <https://docplayer.com.br/112685997-Nivel-de-impresicao-orcamentaria-dosmunicipios-da-regiao-da-amsulep.html>

ZUCCOLOTTO, Robson.; RIBEIRO, Clarice Pereira; ABRANTES, Luiz Antônio. A. **O comportamento das finanças públicas municipais nas capitais dos estados brasileiros**. Anais do Congresso Brasileiro de Custos -ABC, [S. l.], Disponível em:
<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1237>. Acesso em: 20 abr. 2022.